



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Ano III - Edição nº 00179 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 106/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 - "Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 106/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 60, da Resolução Nº 01/96, de 20 de junho de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Viçosa – Bahia).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 60 da Resolução Nº 01/96, de 20 de junho de 1996 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às terças-feiras, com início às 09:00h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

José Anastácio Carvalho Machado
Presidente

Mozart Pereira de Souza Junior
Primeiro-Secretário

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
 Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei n.º 459/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 411, de 02 de Janeiro de 2019, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.01.01 – Câmara Municipal

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTES	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física	00	25.900,00
	Total da Dotação R\$		25.900,00
	Total da Unidade R\$		25.900,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		25.900,00
	Valor Total do Acréscimo R\$		25.900,00

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
 TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

1

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - Câmara Municipal

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00	24.900,00
	Total da Dotação R\$		25.900,00
	Total da Unidade R\$		25.900,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		25.900,00
	Valor Total da Redução R\$		25.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
- BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.**

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA - BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35